

**EMENDA Nº 030/2019 (MODIFICATIVA E ADITIVA)**

**Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 015/2019 (DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL WALDYR LOUREIRO D ALMEIDA).**

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2018:

**Art. 1º** - O Art. 1º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Waldyr Loureiro de Almeida será composto por membros titulares e respectivos suplentes.

I – O Conselho será composto por 08 (oito) membros, dividido paritariamente entre representantes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada, ficando assegurada a participação de um representante dos moradores do entorno do Parque.

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 22 de julho de 2019.

**Dr. Gregorio Venturim – PSDB**

**Professor Giovane Prando-PATRI**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA:**

O objetivo da presente emenda é manter o que foi proposto na Emenda 01/2018, posta no Projeto de Lei 16/2018, quanto a garantir a participação dos atores da sociedade envolvidos diretamente com o funcionamento do Parque, assegurando dessa forma uma maior democratização na composição desse Conselho.